

PORTARIA Nº. 133/2022,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 004/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVDLXI, veiculado no dia 28/04/2022, página 252, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o convocado deixou de comparecer e foi considerado desclassificado nos termos do Decreto nº 039/2022;

CONSIDERANDO, no entanto, que o candidato impetrou Ação Judicial - PROCESSO Nº: 0800787-35.2022.8.18.0135, solicitando a sua Nomeação/Posse Tardia, com sentença prolatada nos autos do processo em 24 de novembro de 2022, sendo deferido o pedido constante da inicial após as partes entrarem em acordo em audiência, entendo, portanto, o MM Juiz pela devida homologação;

CONSIDERANDO, por último, que o candidato cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. ADRIANO JOSÉ BARBOSA, portador do documento de identificação (RG) nº. 4.835.191 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 007.890.444-71, **para exercer o cargo de MOTORISTA II - Categoria "D".**

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de João Costa/PI – Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

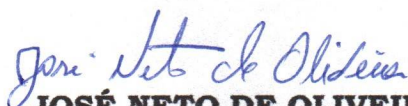
Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 20 de dezembro de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:073833412E238778



**PORTARIA N.º 133/2022,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IV CXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal n.º 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IV CXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação n.º 004/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IV DLXI, veiculado no dia 28/04/2022, página 252, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o convocado deixou de comparecer e foi considerado desclassificado nos termos do Decreto n.º 039/2022;

CONSIDERANDO, no entanto, que o candidato impetrou Ação Judicial - PROCESSO N.º: 0800787-35.2022.8.18.0135, solicitando a sua Nomeação/Posse Tardia, com sentença prolatada nos autos do processo em 24 de novembro de 2022, sendo deferido o pedido constante da inicial após as partes entrarem em acordo em audiência, entendo, portanto, o MM Juiz pela devida homologação;

CONSIDERANDO, por último, que o candidato cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, em termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. **ADRIANO JOSÉ BARBOSA**, portador do documento de identificação (RG) n.º. 4.835.191 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n.º. 007.890.444-71, para exercer o cargo de **MOTORISTA II - Categoria "D"**.

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI - Lei n.º 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal n.º. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 20 de dezembro de 2022.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0471A850730F877A



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE N.º 070/2022

NOME: ADRIANO JOSÉ BARBOSA
FILIAÇÃO: DIOMEDES BARBOSA E MARIA DO SOCORRO BARBOSA
NATALIDADE: SERRA TALHADO/PE
DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1982
RG n.º: 4.835.191 SSP/PI
CPF n.º: 007.890.444-71

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (20/12/2022), compareceu na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Costa/PI o servidor acima qualificado, após cumprir todas as exigências legais e editalícias, conforme Ação Judicial - Processo n.º: 0800787-35.2022.8.18.0135 - Nomeação/Posse Tardia, nomeado após prolação de sentença judicial nos autos do processo acima citado, através da Portaria n.º 133/2022, e com o compromisso de bem cumprir os deveres inerentes ao cargo, exercendo com zelo e dedicação as suas atribuições, e ainda em observância e cumprimento ao que preceitua o artigo 112 da Lei 016/2000 (Estatuto do Servidor), assumiu nesta data as funções, em caráter efetivo, do cargo de **MOTORISTA II - Categoria "D"**, com carga horária de 40h semanais, vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI - Lei n.º 016/2000 (Estatuto do Servidor), e à Lei Municipal n.º. 027, de 14 de fevereiro de 2014. O servidor ficará em estágio probatório por período de 36 meses, conforme artigo 20 da Lei 016/2000, alterado pelo artigo 180 da Lei n.º 027/2014.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Conduzir veículos automotores de passeio leves, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus escolares, e outros veículos de transporte de passageiros e cargas, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de materiais e/ou servidores.

Lavrado o **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Diretor de Recursos Humanos, pelo Servidor e pelo Secretário Municipal de Educação.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Daniilo de Assis Silva
DANILO DE ASSIS SILVA
Diretor de RH

Acássio Ferreira Gomes
ACÁSSIO FERREIRA GOMES
Secretário Municipal de Educação

Adriano José Barbosa
ADRIANO JOSÉ BARBOSA
Servidor(a)